



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2070/22**, de 19 de dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera-se o nome da Praça Senador Dinarte Mariz, constante do artigo 2º, número 1, da Lei Municipal nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para Praça Prefeito José Bento de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B81F-D53B-154F-AF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 19/12/2022 18:51:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B81F-D53B-154F-AF22>

**LEI Nº 2070/22, de 19 de dezembro de 2022.**

Altera a Lei nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o nome da Praça Senador Dinarte Mariz, constante do artigo 2º, número 1, da Lei Municipal nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para Praça Prefeito José Bento de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 966/2022, de 19 de dezembro de 2022.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar concessão de 02 (duas) diárias acrescidas de 1/3 (um terço), totalizando o valor de R\$ 1.333,33 (hum mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao Servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, Mat. 20443, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem à Brasília - DF, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da licitante: TRUPE - PROMOCAO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 11.179.740/0001-53, com valor total da contratação R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2022.  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 30 de dezembro de 2022, a partir das 08h:00m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tendo como critério de julgamento o MAIOR DESCONTO, visando o Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis e outros voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2022.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro/PMSGAR/N

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2019

#### PROCESSO Nº 19013150002 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ Nº 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04, Endereço: Rua Borges de Castro, 1312, Bairro: Nossa de Nazaré – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13ª do referido Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O IPREV utilizara a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2022  
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
P/ CONTRATANTE  
IVANILDO NERES DA SILVA  
P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2021

#### PROCESSO Nº 5196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.057.619/0001-57, Endereço: Rua Amaro Mesquita, n.º 03, 1º andar, Lagoa Nova, Natal-RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2022 e término em 06 de dezembro de 2023, conforme previsão na cláusula 7ª do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022 e 2023, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 10ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 408/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2022  
ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
SILVANO FONSECA HENRIQUE  
S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA